

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2020

**Data:** 21 de setembro de 2020

**Horário:** 14h30

**Processo nº:** 2019.0000.605.0770

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Almirante Tamandaré, no município de Valparaíso de Goiás-GO.

Aos 21 (vinte um) dias do mês de setembro de 2020, às 14h30, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3830, de 10.09.2020, se reuniram para a realização da sessão de abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 435.425,20**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 27.08.2020, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 27.08.2020 e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 27.08.2020. Fez-se presente nesta sessão o Engenheiro Civil Jivvago Piterson Costa, representante da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, no horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Actum Construções e Administração de Obras Eireli, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 2- DLC Construtora Eireli-ME, CNPJ:18.990.319/0001-77, 3- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29 e 4- L7 Construtora Ltda, CNPJ: 36.584.113/0001-29**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e o técnico da Superintendência de Infraestrutura e, após análise, conclui-se que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica das empresas: **1- Actum Construções e Administração de Obras Eireli,**

**CNPJ: 28.539.935/0001-60; 2- DLC Construtora Eireli-ME, CNPJ:18.990.319/0001-77 e 3-L7 Construtora Ltda, CNPJ: 36.584.113/0001-29, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório.** Ressalta-se que a empresa **Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29**, por haver apresentado a "Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS" vencida em 18.09.2020, restou **HABILITADA COM RESSALVA**, caso vencedora deverá apresentar o referido documento devidamente atualizado. Ato contínuo, os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará sob o poder desta até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, esclarece que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, e Equipe Técnica da SUPINFRA e membros da Comissão.

#### **Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:**

**Alessandra Batista Lago**

Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**

Vice-Presidente C.P.L

**Ellen Cristina Martins Correia Rios**

Membro C.P.L

**Alberto Henrique Diniz Sousa**

Membro C.P.L

#### **Equipe Técnica da SUPINFRA:**

**Jivvago Piterson Costa**

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 21/09/2020, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA RIOS, Assistente Administrativo**, em 21/09/2020, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO HENRIQUE DINIZ SOUSA, Pregoeiro (a)**, em 21/09/2020, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JIVVAGO PITERSON COSTA, Engenheiro (a)**, em 21/09/2020, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015448187** e o código CRC **1026B1EC**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIANIA-GO



Referência: Processo nº 201900006050770



SEI 000015448187